



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N.º 78, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N.º 28/2019, DE
30 DE OUTUBRO DE 2019**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária, nº28 de 30 de outubro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo local, que “Altera a Emenda e o artigo 1º da Lei nº 1.908, de 26 de agosto de 2019.”

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 4 de dezembro de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Carlos Roberto da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado